DECISÃO (UE, Euratom) 2016/1655 DOS REPRESENTANTES DOS GOVERNOS DOS ESTADOS-MEMBROS

de 7 de setembro de 2016

que nomeia juízes do Tribunal Geral

OS REPRESENTANTES DOS GOVERNOS DOS ESTADOS-MEMBROS DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 19.º,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente os artigos 254.º e 255.º,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica, nomeadamente o artigo 106.º-A, n.º 1,

Considerando o seguinte:

(1) Os mandatos de catorze juízes do Tribunal Geral expiram em 31 de agosto de 2016. Além disso, o mandato dos juízes referidos no artigo 1.º da Decisão (UE, Euratom) 2016/484 dos Representantes dos Governos dos Estados-Membros ([1]) expira igualmente em 31 de agosto de 2016, tal como previsto nesse artigo.

(2) Foram apresentadas as candidaturas de Barna BERKE, Ricardo da SILVA PASSOS e Octavia SPINEANU-MATEI para os lugares de juízes do Tribunal Geral.

(3) Além disso, foram apresentadas as candidaturas de Zoltán CSEHI, Constantinos ILIOPOULOS, Anna MARCOULLI e Dean SPIELMANN com vista à renovação do seu mandato.

(4) O comité criado pelo artigo 255.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia deu parecer quanto à adequação de Barna BERKE, Zoltán CSEHI, Constantinos ILIOPOULOS, Anna MARCOULLI, Ricardo da SILVA PASSOS, Dean SPIELMANN e Octavia SPINEANU-MATEI ao exercício das funções de juiz do Tribunal Geral.

(5) Deverá proceder-se à nomeação de Barna BERKE, Ricardo da SILVA PASSOS e Octavia SPINEANU-MATEI para o período que tem início na data da entrada em vigor da presente decisão e termo em 31 de agosto de 2022.

(6) Deverá proceder-se à nomeação de Zoltán CSEHI, Constantinos ILIOPOULOS, Anna MARCOULLI e Dean SPIELMANN para um novo mandato que tem início em 1 de setembro de 2016 e termo em 31 de agosto de 2022. Uma vez que estes quatro juízes exerceram já funções de juiz no Tribunal Geral até ao dia 31 de agosto de 2016 e continuaram a exercer essas funções na pendência da presente decisão, cumpre proceder à sua nomeação para um novo mandato com efeitos a partir do dia seguinte ao do termo do seu anterior mandato,

ADOTARAM A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

São nomeados juízes do Tribunal Geral para o período que tem início na data da entrada em vigor da presente decisão e termo em 31 de agosto de 2022:

— Barna BERKE,

— Ricardo da SILVA PASSOS,

— Octavia SPINEANU-MATEI.

([1]) Decisão (UE, Euratom) 2016/484 dos Representantes dos Governos dos Estados-Membros, de 23 de março de 2016, que nomeia juízes do Tribunal Geral (JO L 87 de 2.4.2016, p. 31).

Artigo 2.º

São nomeados juízes do Tribunal Geral para o período compreendido entre 1 de setembro de 2016 e 31 de agosto de 2022:

— Zoltán CSEHI,

— Constantinos ILIOPOULOS,

— Anna MARCOULLI,

— Dean SPIELMANN.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 7 de setembro de 2016.

O Presidente
P. JAVORČÍK